

BANKOK SECURITIZADORA S/A

CNPJ Nº 36.729.429/0001-61 - NIRE 35.300.550.986

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 de abril de 2022, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), em formato exclusivamente digital, possibilitando a participação e votação por meio da plataforma "Zoom", com o link de acesso enviado através de correio eletrônico: <https://us06web.zoom.us/j/81107925236>, tudo em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **CONVOCAÇÃO E ANÚNCIO:** Convocação conforme Edital publicado na Gazeta de São Paulo, nos formatos digital e impresso dos dias 14, 18 e 19 de abril de 2022. **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Publicadas na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme Portaria ME nº 12.071, de 7 de outubro de 2021. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes a maioria dos acionistas da sociedade BANKOK SECURITIZADORA S/A, conforme lista de presença emitida pela plataforma "Zoom" e homologações feitas pelo presidente e secretária da mesa no Livro de Presença dos Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: Sr. Marcelo Cereser; Secretária: Sra. Maria da Glória Martinasso Prandini, ambos eleitos pela totalidade dos presentes. **PAUTA: a)** apreciação das contas e demonstrações contábeis referente ao exercício de 2021; **b)** destinação dos resultados; **c)** remuneração dos administradores; e **d)** assuntos gerais. **ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: a)** O Sr. Presidente tomou a palavra e franqueou ao Sr. Alexandre Cacozi, para que apresentasse os resultados da Companhia. Após a exposição, o Sr. Presidente franqueou aos acionistas para que deliberassem sobre os resultados. Os acionistas aprovaram pela totalidade dos presentes as contas e as demonstrações contábeis da Companhia do exercício de 2021; **b)** Passando para o próximo item da pauta, os acionistas presentes aprovaram, pela totalidade, a seguinte destinação do resultado: **a)** R\$32.375,89 referente a 5% (cinco por cento) de constituição da Reserva legal, conforme **inciso I, Parágrafo Primeiro, do Artigo 13º** do Estatuto Social; **b)** R\$6.151,42 referente a 1% (um por cento) de pagamento de dividendo mínimo obrigatório, conforme **inciso II, Parágrafo Primeiro, do Artigo 13º e Parágrafo Único, do Artigo 14º** do Estatuto Social; e **c)** R\$608.990,44 transferido para retenção de lucros conforme **Parágrafo Segundo, do Artigo 13º** do Estatuto Social; **c)** No próximo item da pauta, o Sr. Presidente, apresentou a proposta da Administração sobre a remuneração global dos administradores, para o período de 2022, cujo valor sugerido é de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Conforme **Parágrafo Segundo, do Artigo 6º**, do Estatuto Social, a proposta foi aprovada pela totalidade dos acionistas presentes; **d)** Esgotados os assuntos constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente e administrador da sociedade comunicou aos acionistas presentes o estudo/início do mercado de atuação no ramo específico de empréstimos de consignados. Após isso, a palavra foi colocada à disposição dos acionistas para a discussão de outros assuntos de interesse social, não havendo nenhum pronunciamento, deu por encerrado os trabalhos da presente assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, em forma de sumário; Encerramento: Jundiaí, 29 de abril de 2022; De acordo com o Item V, Seção VIII, Capítulo II, Anexo V da Instrução Normativa DREI Nº 81, o Sr. Presidente e a Sra. Secretária, certificam os acionistas presentes: Maria Teresa Martinasso Prandini; Marcelo Martinasso Prandini; Por HGGR Participações Societárias Ltda.: Humberto Cereser; Marcelo Cereser; Wagner Cereser; Gésica Cereser; Maria da Glória Martinasso Prandini. A presente confere com a original lavrada em livro próprio. Jundiaí, 29 de abril de 2022. **MARCELO CERESER** - Presidente, **MARIA DA GLÓRIA MARTINASSO PRANDINI** - Secretária. JUCESP nº 241.207/22-8 em 12.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>